



## EDITAL INTERNO Nº 01/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Museologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL No 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2019 – *CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO*–, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 03/01/2019, e no site da SUPAC ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Museologia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

#### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas
- 1.3. Matérias: FCHG46 – Exposição Museológica será às segundas e quartas, das 7h às 8h50min; FCHG39 – Museologia Contemporânea será as terças e quintas das 7h às 8h50min; FCHG41 – Laboratório de Documentação; FCHG88 – Seminários Temáticos V, será às sextas, das 8h50min às 10h40min.
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Museologia.

#### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 a 17/01/2019
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição através do e-mail [deptomuseologia@ufba.br](mailto:deptomuseologia@ufba.br)
- 2.3. O candidato deverá pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$20,00.
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)
- 2.4. O e-mail com o requerimento de inscrição deverá ter em anexo os seguintes documentos, em formato *pdf*:
  - a) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado em museologia stricto sensu, sendo este o requisito mínimo para a inscrição;
  - b) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
  - c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;
  - d) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
  - e) Título de eleitor e certidão de quitação com as obrigações eleitorais (disponível no sítio do TSE), para brasileiros;
  - f) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
  - g) Cópia do comprovante de pagamento de inscrição,
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
  - a) os diplomas de graduação em Museologia registrados ou revalidados, até a contratação;
  - b) os títulos de Mestre ou Doutor em Museologia expedidos por instituições de ensino superior, nacionais ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados até a contratação;
  - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição será feita online através do e-mail [deptomuseologia@ufba.br](mailto:deptomuseologia@ufba.br), até o dia 17/01/2019, às 23 horas e 59 minutos, e só será efetivada após resposta do mesmo endereço eletrônico com a confirmação do recebimento do e-mail e da abertura dos anexos pelo Departamento.

- 2.8. A ausência nos anexos da documentação obrigatória exigida neste edital, implica em desclassificação do candidato e na não homologação da sua inscrição.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.
- 2.15. Será desclassificado o candidato que, aprovado, não apresentar ao Departamento a totalidade dos originais dos documentos apresentados em cópia.

### **3. Do Processo Seletivo**

- 3.1. O processo seletivo constará de uma etapa:
- a) Prova didática, com peso 10;
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
- a) Sorteio do ponto e da ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática e entrega imediata e obrigatória de três cópias do plano de aula impresso, do ponto sorteado - local: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; data: 21/01/2019, às 09:00 horas;
  - b) Prova didática - local: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; data: 22-23/01/2019; das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas. Podendo dar continuidade das provas no dia seguinte de acordo com o número de candidatos.

### **4. Da Realização das Provas**

- 4.1. Para a prova didática estão indicados 5 pontos, do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:
- 1 – A história e perfil das instituições museológicas;
  - 2 – Estratégias para a comunicação museológica;
  - 3 – Aspectos contemporâneos da Museologia;
  - 4 – Gestão de processos museológicos;
  - 5 – Processos museológicos e interdisciplinaridade.
- 4.2. Na prova didática do processo seletivo não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato(a) assistir à realização das provas dos demais candidatos(as), inclusive os eliminados(as).
- 4.3. Da Prova Didática
- 4.3.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto aos elementos expostos no barema em anexo a este Edital.
- 4.3.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.3.3. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo desclassificado o candidato que não cumprir esta determinação.

### **5. Do Resultado e da Homologação das Provas e dos Recursos**

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as provas e emitir o juízo quanto a elas.
- 5.2. A Banca Examinadora elaborará relatório final, apresentando o resultado da avaliação na plenária do Departamento de Museologia.
- 5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*.
- 5.4. Somente serão aprovados os candidatos que atingirem a média final 7,0 (sete);
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado das provas.
- 5.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.5.2. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

### **6. Das Disposições Gerais**

- 6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.
- 6.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Departamento de Museologia.

Salvador, 07 de janeiro de 2019.

Rita de Cássia Maia da Silva  
Chefe do Departamento de Museologia  
Da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA

## ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2019



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
Humanas  
Departamento de Museologia

Departamento de  
**Museologia**  
FFCH - UFBA

### BAREMA PARA A PROVA DIDÁTICA

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Máxima = 10</b>	<b>Pontuação</b>
<b>PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos objetivos em relação ao conteúdo e bibliografia	<b>0,5</b>	
Coerência na subdivisão do conteúdo em relação aos objetivos	<b>1,0</b>	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	<b>1,0</b>	
Seleção e uso apropriado do material/equipamento didático	<b>0,5</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	<b>1,0</b>	
Vocabulário adequado ao conteúdo	<b>0,5</b>	
Abordagem e desenvolvimento satisfatório das ideias fundamentais do conteúdo proposto	<b>1,5</b>	
Sequência lógica do conteúdo dissertado com articulação de ideias	<b>1,5</b>	
Conteúdo com informação correta	<b>1,0</b>	
Apresentação do professor: dicção e variação de estímulos	<b>0,5</b>	
Atualização da bibliografia	<b>1,0</b>	